

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — SABADO, 2 DE DEZEMBRO DE 1978

NÚMERO 227

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1.863, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1978

Dá denominação a estabelecimento de ensino

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA E EU, NATAL GALE, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Francisco Antônio Gonçalves" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Santo Antônio, em Moji Guaçu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1.º de dezembro de 1978.

a) NATAL GALE, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1.º de dezembro de 1978.

a) Andyara Klopstok Sproesser, Diretor Geral

LEI N.º 1.864, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1978

Dá denominação a rodovia estadual

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA E EU, NATAL GALE, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Francisco Vianna" a rodovia estadual que liga a sede do Município de Timburi à Via Raposo Tavares (SP-270).

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1.º de dezembro de 1978.

a) NATAL GALE, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1.º de dezembro de 1978.

a) Andyara Klopstok Sproesser, Diretor Geral

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 12.825, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1978

Dispõe sobre prorrogação de afastamento de funcionários e servidores públicos e autárquicos

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a análise dos expedientes relativos aos pedidos de prorrogação de afastamento de funcionários e servidores, dependerá de prévia manifestação do Secretário de Estado ou dirigente de Autarquia a que pertença o órgão de lotação ou classificação do funcionário ou servidor;

Considerando que a providência implicará no retardamento da apreciação de cada caso,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam prorrogados, excepcionalmente, até 30 de abril de 1979, os afastamentos de funcionários e servidores civis da Administração Centralizada e das Autarquias do Estado, já autorizados até 31 de dezembro de 1978, junto a órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado, da União, de outros Estados e de Municípios, bem como junto aos Poderes Legislativo e Judiciário e aos Tribunais de Contas, concedidos com fundamento nos artigos 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o artigo 324, todos da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, e no inciso I do artigo 15 da Lei n.º 500, de 13 de novembro de 1974.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica:

1 — aos funcionários ou servidores do Quadro do Magistério;

2 — aos casos de afastamentos de funcionários e servidores de um para outro órgão da mesma Secretaria de Estado;

3 — aos casos de afastamentos e prorrogações já autorizados em resolução do Secretário do Governo, para o exercício de 1979.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário de Justiça

Waldemar Lelfert, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Thomas Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Mário de Moraes Attenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia

Ruy Silva, Secretário de Esportes e Turismo

Nelson de Abreu Mader, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Relações do Trabalho

Fernando Millet de Oliveira, Secretário de Administração

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

João Lopes Guimarães, Secretário do Interior

Afrânio de Oliveira, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Roberto Cerqueira Cesar, Secretário dos Negócios Metropolitanos

Publicado na Secretaria do Governo, a 1.º de dezembro de 1978

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando denominação a estabelecimento de ensino situado em Moji Guaçu página 1
- Dando denominação a rodovia que liga Timburi à Via Raposo Tavares página 1

DECRETOS

- Dispondo sobre prorrogação de afastamento de funcionários e servidores públicos e autárquicos página 1
- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar às Secretarias do Governo, da Cultura, Ciência e Tecnologia e ao Instituto de Energia Atômica página 2

CONCURSOS

- Técnico de laboratório para a Saúde — Reabertura de inscrições página 56
- Visitador sanitário para a Saúde — Classificação e convocação para escolha de vagas página 56
- Escriturários para o Departamento Psiquiátrico II — Convocação página 56
- Secretários para o DAEE — Classificação e convocação página 57
- Livre-docência na UNICAMP — Área de cirurgia plástica — Inscrições página 59
- Motorista para o Instituto de Artes do Planalto — São Bernardo do Campo — UNESP — Convocação página 60

COMUNICADOS

- Da Coordenação da Administração Financeira, alterando a redação do Artigo 3.º da Portaria CAF-G-9/76, de 24-11-76

ATRASO NA CIRCULAÇÃO DO DIÁRIO DO EXECUTIVO

Comunicamos aos nossos clientes e assinantes que o atraso ocorrido ontem, dia 1.º-12-1978, na circulação do Diário Oficial do Executivo, foi devido à chegada tardia à Redação de matéria da Assembléia Legislativa, para publicação obrigatória.

ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto 36.687, de 31 de maio de 1960, as Secretarias de Estado e Divisões Regionais deverão encaminhar, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, até 20-12-78, relações das assinaturas do Diário Oficial necessárias às suas dependências, no exercício de 1979, que correrão por conta de Empenhos a serem emitidos no decurso do primeiro trimestre. Cada assinatura anual importa em Cr\$ 600,00.